



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 010/2020 que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

O Município de São Bento do Sapucaí-SP, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal **Ronaldo Rivelino Venâncio**, portador do CPF nº 136.696.108-04, e por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** representada por sua Secretária Municipal **Adrielle Aline Costa Teixeira**, portadora do CPF nº 110.685.836-06, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do CPF nº 140.226.808-49, ajustam e acordam entre si o presente **1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 010/2020**, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 3.076 de 31 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

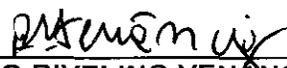
Considerando a solicitação da entidade que, em função do atraso da entrega de equipamentos, teve dificuldades em executar a despesa com compra dos equipamentos com recursos financeiros já repassados anteriormente conforme Plano de Trabalho, fica prorrogado até 31/12/2021, mudando o prazo de vigência da parceria constante da Cláusula Decima Quarta do referido Termo de Fomento 010/2020 original.

CLÁUSULA SEGUNDA

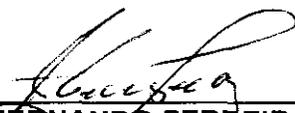
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 010/2020 original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

São Bento do Sapucaí, 30 de dezembro de 2020.



RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP



LUIZ FERNANDO FERREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

  
1



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

ADRIELLE ALINE COSTA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:

Rafael Barbosa de Aguiar

CPF nº 343.909.808-74

Wellington Luiz Venâncio Siqueira

CPF nº 394.131.118-20